



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Endereço:

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Fones:

2. Objeto

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO NAS MÁQUINAS PESADAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K E RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 PERTENCENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

3. Justificativa

3.1 A Prefeitura Municipal de Juruti, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura justifica a contratação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, tendo em virtude do resultado do pregão presencial Nº 20181605001 ter sido declarado fracassado, e pela necessidade urgente de se realizar melhorias na infraestrutura viária da zona urbana e rural, cujo as condições intrafegáveis de diversas vias com risco de desabamento e outros agravamentos que comprometem a trafegabilidade e a segurança das pessoas. Haja vista que os maquinários da Secretaria encontram-se parados por falta de manutenção e considerando que a Administração não dispõe de peças e profissionais habilitados nos serviços a serem prestados.

3.2 A Contratação do objeto será realizada por meio de licitação, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, através do Setor de Licitação para a realização do certame.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.



4. Detalhamento do Objeto

4.1

ITEM 01 – MOTONIVELADORA - CATERPILLAR 120K

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	
<ul style="list-style-type: none">• Revisão geral com troca de óleo e filtros;• Regulagem do motor;• Verificação de folgas da válvula, bomba injetora e bicos injetores;• Trocar correias, mangueira do radiador;• Limpeza do radiador e troca de calor (Descarbonizar e desobstruir);• Revisar sistema de arrefecimento;• Revisão da transmissão e sistema hidráulico com troca de óleo, filtros, mangueiras e parafusos do cilindro;• Limpeza do tanque e tubulações dos sistemas;• Troca de lâminas, cantos e dentes do ripper;• Revisar eixos cardans e cruzetas;• Revisão do eixo dianteiro com troca de pivô de direção;• Inspeccionar o desgaste dos discos de fricção dos freios;• Revisão do Painel e fiação da gabina;• Troca de faróis e lâmpadas;• Eliminar código de falhas;• Fornecer 02 baterias• Revisão do motor de partida e alternador;• Revisar sistema de ar condicionado;• Revisar e trocar limpador de parabrisas;• Comissionamento do equipamento: Funcionamento, regulagem das pressões e testes em funcionamento.	SV	1	





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.



ITEM 02 – RETRO-ESCAVADEIRA –RANDOM 406

DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QTD	
<ul style="list-style-type: none">• Montagem da parte de força do motor;• Troca de filtros e óleo do motor;• Substituição das cruzetas LD e LE;• Troca dos retentores da lança traseira e dianteira;• Lanternagem e pintura da cobertura da cabina.• Troca das mangueiras.• Substituição do cardan.• Complemento do óleo;• Troca das lâmpadas e faróis;• Comissionamento e Star-Up	SV	1	

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

6. Prazo de Vigência

6.1 A validade do Contrato será de (3) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.



7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante a execução do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Executar os serviços e utilizar peças compatíveis com a ABNT/CB-004 - Comitê Brasileiro de Máquinas e Equipamentos Mecânicos, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de peças que não seja compatível e ou com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Os serviços prestados, objeto deste Termo de Referência, deverá ser garantido durante o período contratual.

7.13 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto deste Termo de referência;



8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega

10.1 O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias a contar da data do recebimento da Requisição ou ordem de serviço emitida pelo ordenador de despesas da Secretaria;

10.2 Cada Órgão ou Entidade será responsável pela definição do local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade.

11. Rescisão Contratual

11.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

12. Penalidades e Multas

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.



12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

13. Dotação Orçamentária

13.1 As despesas de correntes da aquisição pretendida, correrão das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO ATIVIDADE/CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0010.2.079	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93.

MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA
Prefeito Municipal